Lei nº 201, de 26 de maio de 1980.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, Adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de Cr$ 160.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Adicional ao vigente Orçamento

da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Especial no valor de Cr$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a construção de um mini-posto de saúde, com a seguir indica:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

04.13000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO

04.13750000.000 - SAÚDE

04.13750250.000 - Edificações Públicas.

04.13750251.103 - Ampliação da Rede de Postos de Saúde

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$ 160.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discriminas:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

04.03070251.003 - Construção do Centro Administrativo de Beberibe

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Passa de ..... Cr$ 545.000,00

Para ..... Cr$ 385.000,00

Contenção de ..... Cr$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE em 26 de maio de 1980.

Francisco Edmaldo Bessa

Prefeito Municipal